



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2017/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
096 sob o nº 2017

às 09:00 horas.

Natalândia - MG 04 / 07 / 2017

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva

PROJETO DE LEI Nº 008 /2017



Autoriza abertura de créditos adicionais
especiais no Orçamento Vigente e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome,
sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial no orçamento vigente, conforme abaixo demonstrado:

02.06.02 – DIVISÃO DE TURISMO

23.695.2701.2104 – **DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO**

3.3.50.41.00 - – Contribuições.....R\$4.200,00

1.00.00 – Recursos Ordinários..... R\$4.200,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R\$4.200,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos
descritos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as
despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Natalândia/MG, 03 de julho de 2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(5) votos favoráveis, (0) votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 13 / 07 / 2017
Maciádo
Presidente da Câmara

Geraldo Magela Gomes
GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito Municipal

Recebemos

04 / 07 / 2017

Lidia Maria Miguel Alves
Secretária Executiva